



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.096, DE 09 DE SETEMBRO DE 1987

= Cria cargos no Serviço Integrado  
de Saúde - S.I.S. =

=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Ficam criados, no Serviço Integrado de Saúde - S.I.S., os seguintes cargos, com carga horária de 24 horas semanais :

I Médico , Padrão I Referência 2

I Dentista, Padrão L Referência I

Parágrafo Único - Os atuais cargos de Dentista e Técnico de Laboratório, passam para o mesmo Padrão I, Referência 2.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos até decisão definitiva que cuidará da isonomia dos cargos de saúde, nas esferas federal, estaduais e municipais.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 09 de Setembro de 1987.



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta  
Diretoria nesta mesma data.



Maria de Lourdes Motta Moretto

Diretora de Administração